



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 22/2018**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor a Servidora Pública Municipal.*


O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos dos Arts. 24 e 26 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/1988, à servidora **EDNA MARIA CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 004.532.866-82, matrícula 158-9, no cargo efetivo de PEB2 – Professor de Educação Básica – 1º ao 5º ano, Nível IV, Padrão 5, Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de novembro de 2018.

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 22/18  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 330 de 01/11/18.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/11/18  
Ass do Servidor Coppeiros  
Matrícula: 649-5